



## **Edital N° 0003/2017 para credenciamento de novos docentes para o Programa de Pós-Graduação em Educação para atuação em nível de Mestrado Profissional.**

A Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Educação, no uso das suas atribuições e na obrigação de zelar pela avaliação do Programa perante os órgãos avaliadores e de fomento da Pós-Graduação, torna público o período, critérios, procedimentos e número de vagas para solicitação de credenciamento referente ao quadro de professor colaborador, para atuar no Mestrado Profissional em Educação da Universidade de Pernambuco, *Campus* Mata Norte, conforme se segue:

- a) Prazo para apresentação de proposta de credenciamento: de 26 de junho a 04 de julho de 2017. Os processos deverão ser protocolados na Secretaria do PPGE/UE, situada no *Campus* Mata Norte, no Município de Nazaré da Mata.
- b) Linha de pesquisa - Política e Gestão Educacional (2 vagas)
- c) **Documentação necessária e critérios**
  - ser professor do quadro permanente de professores da Universidade de Pernambuco;
  - comprovação da defesa de **doutorado em educação** em instituição reconhecida pela CAPES com a devida revalidação, quando for título obtido em instituição estrangeira;
  - ter obtido o título de doutor há pelo menos 2 anos.
  - comprovação de formação em curso de licenciatura em Pedagogia;
  - comprovação de vinculação a grupo de pesquisa cadastrado no CNPq;
  - comprovação de que está desenvolvendo projeto de pesquisa na área de educação;
  - cópia do Currículo Lattes atualizado e comprovado dos últimos cinco anos com produção compatível à área de interesse e à linha de pesquisa;
  - comprovar, pelo menos, 3 publicações bibliográficas nos últimos cinco anos na área de educação;
  - termo de ciência devidamente assinado (Anexo 1).
  - apresentar plano de trabalho, incluindo programa de disciplina a ser oferecida no PPGE/UE.

Não serão aceitos docentes que atuem em mais de um programa, conforme está disposto no Regimento do Mestrado Profissional em Educação da Universidade que no Artigo 36º do § 3º estabelece que, *“os candidatos a docentes permanentes do PPGE/UPE não poderão atuar em mais de dois programas de pós-graduação”*.

O professor que for selecionado para o quadro de docente colaborador do PPGE-UPE, obriga-se a num prazo máximo de dois anos a contar da entrada no referido programa, publicar pelo menos um artigo em periódico Webqualis/Capes se obriga a publicar um artigo até B3 em periódico Wabaqualis/Capes **na área de educação** a partir de B3 e mais dois outros produtos, podendo ser estes capítulos de livros, e-books, ou livros impressos. Fica o docente selecionado no âmbito deste edital ciente de que o não cumprimento dessa condição poderá implicar no seu desligamento do referido programa, ao final dos dois anos estabelecidos.

Em caso de empate será utilizado como critério para desempate o maior tempo de titulação (doutorado).

O Programa de Mestrado Profissional em Educação da Universidade não assumirá quaisquer despesas com docentes admitidos neste edital que residam em localidades fora da cidade de Nazaré da Mata.

### **Calendário:**

Inscrições de 26 de junho a 04 de julho de 2017.

Análise das inscrições: 5 e 6 de julho 2017

Resultados: 7 de julho de 2017

Solicitação de recursos: até 48h após os resultados.

### **Observações e critérios gerais:**

1 - A avaliação dos candidatos inscritos será realizada pela Comissão de Credenciamento do PPGE/UPE.

2 – O resultado final será encaminhado ao Colegiado do PPGE/UPE para homologação.

3 - Os docentes admitidos terão as seguintes atribuições: docência, orientação, co-orientação, bancas, seminários temáticos, participação em reuniões do colegiado, colaboração na Revista Formação e demais atividades do Programa.

- 4- Os postulantes ao credenciamento devem ter disponibilidade para permanência no espaço do Programa, interesse em submeter projetos de pesquisa a agências de fomento, bem como para contribuir nas atividades do Programa (processo seletivo, revista, comissões, etc).
- 5 – Os docentes que forem admitidos no Programa por meio do presente edital, assim como os docentes que já integram o Programa, serão submetidos ao processo de acompanhamento anual da produção bibliográfica e do processo de credenciamento, que são essenciais para garantir a contínua melhoria na avaliação do Programa pela Capes.
- 6 - O resultado da avaliação será divulgado no dia 7 de julho de 2017, no site do *Campus* Mata Norte e no quadro de avisos do PPGE-UPE.
- 7 – A solicitação de recursos poderá ser feita até 48 horas após os resultados.
- 8- Casos omissos a este Edital serão analisados pela Comissão de Seleção do PPGE.
- 9 – O PPGE-UPE não se obriga a preencher a totalidade das vagas dispostas neste edital.

Nazaré da Mata, 22 de junho de 2017.

A Comissão de Seleção

Professora Dra. Débora Costa Maciel

Professora Dra. Fátima Gomes

Professora Dra. Waldênia Leão



## ANEXO I

### FICHA DE INSCRIÇÃO

#### CREDENCIAMENTO DOCENTES

##### 1.DADOS PESSOAIS

Nome:

Endereço:

Telefones:

E-mail:

##### 2. TITULAÇÃO

Doutorado:

Ano da titulação/ Instituição:

Cidade/ UF:

País/ Área da titulação:

Pós-doutorado:

##### 3. LINHA DE PESQUISA

Política e gestão educacional

##### 4. DOCUMENTOS APRESENTADOS: (RESERVADO PARA USO DA SECRETARIA)

RG (fotocópia)

CPF (fotocópia)

diploma de doutorado com comprovação da defesa de conclusão do doutorado há pelo menos 02 anos, em instituição reconhecida pela CAPES, com a devida revalidação quando for título obtido em instituição estrangeira (fotocópia)

comprovação de vinculação a grupo de pesquisa cadastrado no CNPq (fotocópia)

cópia do Currículo Lattes atualizado, com produção compatível à área de interesse e à linha de pesquisa (fotocópia)

3 produções bibliográficas dos últimos cinco anos(fotocópias).

termo de ciência devidamente preenchido e assinado

( ) plano de trabalho, incluindo uma proposta de disciplina optativa a ser ministrada no programa, com indicação das áreas temáticas nas quais pretende ministrar disciplinas e orientar, observando a articulação entre as temáticas da linha, seus projetos de pesquisa e dissertações. (fotocópia)

( ) carta de anuência da Pró-Reitoria da IES a que pertence informando a autorização para integrar o quadro permanente de professores do PPGE/UPE, para o caso de docentes de outras IES.

5. PRODUÇÃO BIBLIOGRÁFICA (desde 2012) (relacionar os trabalhos utilizando número de identificação da produção no Currículo Lattes)

### **Artigos em Periódicos**

1. ISSN:

Título do periódico

Ano de publicação:

Qualis do periódico na área de Educação:

2. ISSN:

Título do periódico

Ano de publicação:

Qualis do periódico na área de Educação:

### **Livros e capítulos de livros**

1. ISBN:

Ano de publicação:

A obra preenche os critérios para se classificar como L2, L3 ou L4 na área?

( ) SIM ( ) NÃO

2. ISBN:

Ano de publicação:

A obra preenche os critérios para se classificar como L2, L3 ou L4 na área?

( ) SIM ( ) NÃO

1. ISBN:

Ano de publicação:

A obra preenche os critérios para se classificar como L2, L3 ou L4 na área?

SIM  NÃO

2. ISBN:

Ano de publicação:

A obra preenche os critérios para se classificar como L2, L3 ou L4 na área?

SIM  NÃO

### **Trabalhos completos em anais de congressos**

Título do trabalho publicado:

Tema do congresso:

Artigos em Periódicos - TOTAL:

Capítulos de Livros - TOTAL:

Livros - TOTAL:

Trabalhos em anais de congressos- TOTAL:

### **6. DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA E ASSINATURA**

Declaro estar ciente e de acordo com o EDITAL Nº \_\_\_\_/2017 que trata do credenciamento de docentes ao quadro de docente colaborador do PPGE/UPE, que deverei no prazo máximo de dois anos publicar, pelo menos, um artigo em periódico Webqualis/Capes a partir de B3 e mais dois outros produtos, podendo ser estes capítulos de livros, e-books, ou livros impressos e que o não cumprimento dessa condição, poderá implicar no meu desligamento do referido programa. Declaro ainda, que assumo inteira responsabilidade pela documentação por mim entregue na Secretaria do PPGE/UPE.

Nazaré da Mata, \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2017.

---

Assinatura do Candidato